

**ELEIÇÕES LEGISLATIVAS**  
**10 de março de 2024**

**EDITAL**

**Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

**Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal**, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, encontram-se abertas inscrições, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do art. 4.º. da lei acima referida.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, na redação dada pela Lei n.º 18/2014 de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99.

**Locais de Inscrição:**

- Online no Portal do Município em [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt) (<https://www.cm-pombal.pt/eleicoes/legislativas2024/boletim-de-inscricao-bolsa-de-agentes-eleitorais/>)
- Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos do Município de Pombal, sito no Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal;
- Juntas de Freguesia.

**O Presidente da Câmara,**



---

**(Pedro Pimpão – Lic.)**